



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 538/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE 149-2022, CONTRATO 193-2022, SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA RELATIVA AO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, CNPJ 05.579.710/0001-31, VALOR 25.000,00,

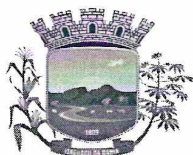
### CONTRATOS

---

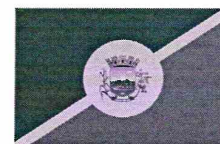
#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022 - YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 31.132.222/0001-91 - VALOR R\$ 10.400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 538/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Itaguaçu da Bahia e da outras providências.**

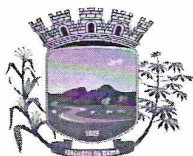
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Este Decreto autoriza o Município de Itaguaçu da Bahia a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

**Parágrafo único** – para os efeitos deste decreto, considera-se:

- 1- Contratante: o município de Itaguaçu da Bahia, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
- 2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- 3- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
- 4- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



5- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

**Art. 2º** – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

**Parágrafo 1º** - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

**Parágrafo 2º** - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

**Art. 3º** – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

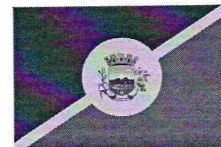
**Art. 4º** – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

**Art. 5º** – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

**Art. 6º** – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, 09 de Agosto de 2022

  
**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS ÁREAS (RURAS E URBANAS) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após análise documental e julgamento da proposta, declara vencedora do certame a empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 31.132.222/0001-91, com proposta final de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais). Itaguaçu da Bahia - BA, 09 de agosto de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 149/2022

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 190/2022 Contrato 193/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, CNPJ 05.579.710/0001-32. Objeto: SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E EMISSÕES DE PARECERES EM MATÉRIA ADMINISTRATIVAS. Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 00. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 21 de julho de 2022.

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31  
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 032/2022 – Extrato de Contrato nº 194/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o nº 31.132.222/0001-91. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS ÁREAS (RURAIS E URBANAS) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Valor Global: R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 09 de agosto de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

